



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

**AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024-PMC**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DOS ELEVADORES EXISTENTES NA EDIFICAÇÃO DOS BOMBEIROS MILITARES DE CHAPECÓ.

DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE DEMANDA:

O processo de formalização de demanda está registrado no documento de folha 02.

DA ESTIMATIVA DA DESPESA

Está internalizado no processo a estimativa de despesa e a pertinente justificativa, conforme documentos apensados na folha 06-08.

DO PARECER:

Há parecer jurídico nº 0129/2024 conforme pode ser observado nos documentos de folhas 70.

DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do investimento pretendido correrão por conta da dotação orçamentária nominada de *manutenção Atividades do Convênio Corpo de Bombeiros (33) 1.1001.6.181.103.2.9.0.339000*, com saldo bloqueado suficiente para suportar a despesa, conforme indica no relatório de folhas 58.

DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO

Houve confirmação da qualificação técnica, conforme pode ser observado na Ata de Julgamento da Habilitação emitida pela Comissão de Contratação do Município, folhas 59.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

A razão da escolha da contratada decorre da carta de exclusividade que a mesma possui para a prestação dos serviços pretendidos pela Administração, bem como houve a comprovação da habilitação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Foi realizado busca por contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior a data da pesquisa de preços no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e constatou-se que o preço praticado pela TK Elevadores Brasil LTDA está de acordo com o mercado, conforme demonstram os prospectos em anexo, conforme demonstrado nos documentos de folhas 06-08.

Ante ao exposto e com base na documentação encartada, **AUTORIZO** a realização da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024-PMC, uma vez que estão presentes as exigências do art. 72, da Lei nº 14.133/21.

CLÓVIS ARI LEUZE
Diretor de Segurança Pública



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0C03-D0FE-435B-CEED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLOVIS ARI LEUZE (CPF 655.XXX.XXX-49) em 31/01/2024 10:09:17 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chapeco.1doc.com.br/verificacao/0C03-D0FE-435B-CEED>